



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 2.524, DE 28 DE MAIO DE 2026

**Denomina de Bairro Andrade Lima a
localidade do atual loteamento
Andrade Lima e dá outras
providências.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba.
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Bairro Andrade Lima a área do atual Loteamento Andrade Lima, no município de Guarabira/PB.

Parágrafo único. O atual Loteamento Andrade Lima possui acesso pela avenida Luiz César, atual Via Axial 01 do Loteamento Morada Luz, situado na Rodovia PB-055, Km 05, Guarabira/PB, e é composto por quadras, lotes, áreas públicas e ruas projetadas internas, conforme planta urbanística do loteamento.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 28 de maio de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereadora Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena